SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Kandra fls 523/2018.

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

~~136~~ 136

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado d

Archivo dos Proprios Nacionaes

Portaria de 30 de Setembro de 1919 e Instrucções n. 76 A de 26 de Maio de 1920 do Ministerio mencionado

29.137
931

LIVRO DE REGISTRO N. FLS.

numero do armario 18
» » maço 11
» » processo no maço 136
assumpto ou natureza Of.º 229 de 20 de Abril de 1931
Delegacia Fiscal
informando não haver conveniencia na reconstrucção do barracão pertencente ao Posto Fiscal de Campinas

Amazonas

ARCHIVO NACIONAL

Nacional — 5037-932

192 30

42

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

2ª. SUB-DIRECTORIA

Officio 481 de 6-9-1930

Delegacia no Amazonas

Communicando o desmoronamento da barraca de hospedes da ilha do Pasto F. de Tamarinas

N.º de ordem 7.075

Anno de 192 30

Imp. Nacional —

Distribuição

Director
8-12-930

1ª

Archivo
30-9-31

7.075
931

29.137
931

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL

NO AMAZONAS E ACRE

Anno de 1931

PROTOCOLLO GERAL N.º 307/31

Autuação

Assumpto: Ordem nº 4, de 3-III-931 da Directoria do Patrimonio Nacional sobre a reconstrucção do barracão do Posto Fiscal de Campinas

DISTRIBUIÇÃO

A Secção
em 8-4-931
Ao Sr. Felippe
em 17-4-931
Secretaria
em 17-4-931
Ao Patrimonio

TERRITORIO DO ACRE

Posto Fiscal Federal do Purús

N.º 126

Campinas, 23 de Junho de 1930

Exmo. Snr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas

PROTOCOLLO GERAL
Nº 8914 Fls. 129
AGO 18 1930
DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS

Conforme communicação feita á essa Delegacia, em officio nr. 179, de 8 de Outubro p.passado, sobre o pessimo estado de conservação em que se achava a barraca de propriedade deste Posto, situada em terrenos de servidão publica, cumpre-me mais uma vez, levar ao conhecimento de V.Ex., que a dita barraca acaba de desmoronar, tendo este Encargo, mandado retirar do local todo o material aproveitavel, constante da relação junta.

Reitero a V.Ex. os protestos de minha estima e consideração.

Saude e Fraternidade

O Escrivão int.º no exercicio do Enc.º

Dom Pedro Ernesto da Fonseca

Ao Sr. Rigid
2.º cont.º em 18/8/1930
Conte Amancio Pereira

O procurador da re-
pública o promotor oppor-
tuno, pelo que deve ser ou-
vido no livre de julga-
mento e communica-
do à Directoria do
Patrimonio.

Quanto ao mate-
rial apprehendido, em
forma relatorio junto,
deve ora Delegacia de
Fiscalização do Regulamen-
tal de Campinas, que
tenha sob sua guarda
até ulterior deliberação,
pois que esta Delegacia
não poderia dispor do
objecto, comunicando-se
da Directoria do Patri-
monio.

S. Paulo, 19-8-92

J. Brigido

Proc. 8914 de 930

De accordo
O Conto Arnaldo Pereira
Solicito parecer do Dr Consultor.
Em 22-8-930. O Bonsady

Sobre o assumpto constante deste processo, é meu parecer que se dê conhecimento á Directoria do Patrimonio de se ter demorado a demarcação, bem como de não ter a Delegacia providenciado para ~~para esse fim~~ proceder ao respectivo memorial por falta de verba. E' ainda de conveniencia juntar-se a este o officio nº 179, de 8 de Outubro do anno findo.

Manáos, 3-IX-930

Delegado Fiscal
Consultor interino

Officie-se á Directoria do Patrimonio Nacional, na forma do parecer supra. Em 3-9-930. O Fiscal,
O Bonsady

481 6 Setembro
á Directoria do Patrimonio
Nacional c/uma copia do relação

Archive-se. Em 8-9-930.
O Fiscal,
O Bonsady

Juntei ao nº 11790/30, em virtude de desp.º do Snr Contador de 2ª Contadoria, conforme processo, que adiante se vê. Eu-

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre

Cartucio, 31-10-30

Manuel T. Budoy

Cartucio

TERRITORIO DO ACRE

Posto Fiscal Federal do Purús

N.º 167

Campinas, 5 de Setembro de 1930

Exmo. Snr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas

PROTOCOLLO GERAL
N. 11790 159
22 OUT. 1930 Vm.
DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS

De accordo com a recommendação do V.Ex., constante da portaria sob nr.1097, do 24 do Julho ultimo, cumpre-me dizer a V.Ex., que antes deste Posto, recebeu a portaria nr.706, de 9 de Maio p. findo, já havia communicado á essa Delegacia, em officio nr.126, de 23 de Junho deste anno, o desmoronamento de propriedade em apreço, motivo porque, aguardou novas ordens de V.Ex.

Com a devida venia, consulto a V.Ex. se deve apresentar á essa Delegacia, um orçamento para a construcção de uma barraca para este Posto.

Reitero a V.Ex. os protestos de minha estima e consideração.

Saudo e Fraternidade

O Escrivão int.º no exercicio do Enc.º

Ao ...

Ao Sr. Amadeu Mello
2ª cont.ª em 22/10/30
O Cont.º Amancio Pereira

Solicito a junta da
ao officio nº. 126, de 23
do mez do corrente anno
da Capital Fiscal do Estado
Piauhy. Pª Contadoria,
23 de Outubro de 1930.

Amadeu Mello

Ao Sr. Cartorario afim de annexar a este o officio supra citado. 2ª cont.ª em 29/10/930
O Cont.º Amancio Pereira

Cumpri o despacho supra, juntando a este, o processo protocollado sob nº 8914/30.
Cartorio, 31-10-930
Manuel A. Pereira
Cartorario

Volte ao Sr. Amadeu Mello
2ª cont.ª em 31/10/930
O Cont.º Amancio Pereira

Recebido em 5/11/30

5
5

Penso que sobre o assumpto se deve aguardar a resposta do officio nº. 481, de 6 de Setembro ultimo, desta Delegação á Directoria do Patrimonio.

2ª Contadoria, 8/11/30

Amaro Cavalcanti
1º escripturario

De accôrdo
O Contr. Ananias Pereira

Compareceu á 2ª Contadoria
em 11/11/930
O Contador

64
47

POSTO FISCAL FEDERAL DO ALTO PURUS - CAMPINAS

Relação do material aproveitavel retirado com o desmoronamento da barraca de propriedade deste Posto.

Quant,	Discriminação
1	Porta de madeira de Cumarú
8	"Janellas" " " cedro
36	Pares de dobradiças de ferro
14	Ferrolhos de ferro

Posto Fiscal do Alto Purús, em Campinas, 23 de Junho de 1930.

O Escrivão int.º no exercicio de Enc.º

Domingos Enéas da Frota

PROC.8914/930.

COPIA- Nº. 481 - 6 - Setembro - 930. Exmº.Snr.Director do Patrimonio Nacional. Á vista do officio do Posto Fiscal de Campinas,no Purús,Territorio do Acre,nº.126,de 23 de Junho deste anno,communicando o desmoronamento da barraca de propriedade do mesmo Posto,situada em terrenos de servidão publica,bem assim a retirada do local,de todo o material aproveitavel,constante da relação junta,por copia,levo esse facto ao conhecimento de V.Excia.,de accordo com o parecer da Consultoria de Fazenda. Saudações.O Delegado Fiscal (a) Odilon da Silva Conrado).

Secretaria 7/1/931

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

N. 4

Ministerio da Fazenda

8
9

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1930

Sr. Delegado Fiscal no Amazonas.-

PROTOCOLLO GERAL
N.º 4063 Fls. 144
31 DEZ. 1930 Vm
DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS

Recommendo-vos providenciar para que seja remettida a esta Directoria uma copia authentica do parecer da Consultoria de Fazenda, referida no vosso officio nº 481, de 6 de Setembro ultimo.

(Proc. nº 46.492/30).

Jm. Dutra de Faria
Director.

J. copia do officio n. 481, volte a despacho. Rio 2-1-931.

O D. Fiscal,

Cumpra-se o despacho. Rio 7/1/931

Extraia-se copia do parecer de fls. e faça-se a remessa á Directoria do Patrimonio Nacional. Em 7-1-931.

O D. Fiscal,
Albernaz

OFFICIO N.º 4 de 7 de Janº de 1931
Ao Sr. Diretor do Patrimonio
Nacional c/copia do parecer da Consultoria.

Archive-se. Em 9-1-931.

O D. Fiscal,
Albernaz

Acompanham os processos ptºs entº os srs 8.914/30 e 11.790/30 as suas fls juntas ao offº nº 4 de 3-3-31. do Patrimonio agora ptº entº o srº 3.075/31.
2ª Cantª Em 16/4/931.
Raymunda Fª Santos
Cantª

10

14.063/930

Copia - Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas e Acre, Officio nº 4 de 7 de Janeiro de 1931.

Exmo. Snr. Director do Patrimonio Nacional.

Attendendo a recommendação contida na ordem dessa Directoria nº 4 de 12 de Setembro findo, sobre o Processo fichado sob nº 46.492/930, cabe-me passar ás mãos de V. Exca. a copia authentica do parecer do Consultor, interino, dessa Delegacia Fiscal no processo nº 8.914/930. Saudações (a). Odilon da Silva Gomes Delegado Fiscal. ft. Confere com a minuta do Offº archivada na secretaria. Em 28 de Março de 1931. Raymundo ft.as Gomes de Castro Secrº

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO AMAZONAS E ACRE

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

Ministerio da Fazenda

N. 4

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1931

PROTOCOLLO GERAL
N.o 3075 Fls. 57
27. MARÇ 1931 Vm.
DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS

Sr. Delegado Fiscal no Amazonas.-

Recommendo informeis a esta Directoria si é conveniente a reconstrucção do barracão a que se refere o vosso officio nº 4, de 7 de Janeiro ultimo, e, no caso affirmativo, em quanto importará a respectiva despeza.

(Proc. nº 7.075/1931).

Jm. Dutra da Fonseca
Director.

Informe a 2ª Contadoria
E 21/4/931
Diretor
Ataliba Kaup

Ao Sr Dr Delegado
2ª Cont.ª 6-4-931
Joaquim Ribeiro
Escript. Subst.

Recebido hoje.
Sobre o assumpto de que trata
este processo, ha dois outros nesta Re-
partição sob nºs 8914 e 11.790 de
1930. Peço, pois, a sua juntada afim
de verificar se delles consta o orçamen-
to das despezas a serem feitas com a
reconstrucção do barracão.
2ª Cont.ª, em 7-4-931
Delegado Fiscal
Diretor

Ao Sr Castro encarregado da junta
dos para patrimoniar o peticionario
2ª Cont.ª 8-4-931
Joaquim Ribeiro
Escript. Subst.

Juntem-se os processos ahi
os nºs 8.914/30 e 11.790/30 e

12

e 14.063/30. faz esta ao post.º fls 12.
2º Cart.º Em 16/4/1931.
Raymundo Fco Gomes de Castro
Cart.º

Ao Sr Dr Delegado
2º Cartorio 17-4-931
Manoel Antonio
Escrip.te Interino

A Directoria do Interior recommendou no officio junto que esta Delegacia informasse sobre a conveniencia da permanencia do barracão em que funccionava o posto fiscal de Campinas.

O barracão de que se trata, em frente da matriz e onde o posto fiscal foi estabelecido, posto não ser conveniente a reconducção, porisso que acarretaria despezas, sem utilidade immediata.

Delegacia Fiscal, em 17-IV-931

Delegado Fiscal

De accordo. Dou a informação supra como perfeitamente exacta. Dou-se a deliberação contrahida pelo Sr Diretor, Dec de 16/4.
Delegacia 17-4-931
Manoel Antonio
Escrip.te Interino

Restituo-se o processo com os
relacionados papeis.
Cho 4/38
Alfredo Pinto

OFFICIO N.º 229 de 20 de Abril de 38
Ao Exm.º Snr. Dr. Secretario do Interior e Justiça
Tenho a honra de remetter a V. Ex. o
incluso processo para que se digne
mandar proceder a
Deus Guarde a V. Ex.
Rio de Janeiro
Dr. Leonardo Ribeiro de Almeida
Chefe de Policia

11.750/20 sec 10/11/30

13

P O S T O F I S C A L F E D E R A L D O A L T O P U R Ù S

- E M C A M P I N A S -

Relação do material aproveitavel retirado com o desmoronamento da barraca de propriedade deste Posto.

Quant.	Discriminação
1	Porta de madeira de Cumarú
8	Janellas de madeira de Cedro
36	Pares de dobradiças de ferro
14	Ferrolhos de ferro

Posto Fiscal Federal do Alto Purús, em Campinas, 23 de Junho de 1930

O Escrivão interino no Exercicio de Encarrº

(a) Domingos Enéas da Costa

Confere. Em 6-9-920

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

NO

ESTADO DO AMAZONAS E ACRE

n.º 481
Na resposta indicar
o numero 8914/930.

Manáos, 6 de Setembro de 1930

2ª SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
DATA 4-10-30
PROTOCOLLO

Secretaria
27-11-30

Exmo. Snr. Director do Patrimonio Nacional:

42

A vista do officio do Posto Fiscal de Campinas, no Purús, Territorio do Acre, nº 126, de 23 de Junho deste anno, communicando o desmoronamento da barraca de propriedade do mesmo Posto, situada em terrenos de servidão publica, bem assim a retirada do local, de todo o material aproveitavel, constante da relação junta, por copia, levo esse facto ao conhecimento de V. Exa., de accordo com o parecer da Consultoria de Fazenda.

Saudações.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO NACIONAL
OUT 1 1930
PROTOCOLLO GERAL

O DELEGADO

Odilon da Silva Conrado

(Odilon da Silva Conrado)

VPCM

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO NACIONAL
1ª SECÇÃO
SET 30 1930
Nº 46492
1930

Informação 46,497 de 1930

Respondo o encaminhamento do presente officio de numero 481, de 6 de Setembro de 1930, ao Gabinete do Snr Consultor da Fazenda.

Entretanto, submetto á apreciação superior a Segunda Subdirectoria do Patrimonio Nacional, em 27 de Novembro de 1930.

O Auxiliar de Secretaria

Penso que a primeira Subdirectoria deve dar bons motivos do caso aqui exposto, pois que convem pedir á Delegação Fiscal a sua opinião authentica do parecer da Consultoria da Fazenda a que se refere este officio.

27 Nov 1930

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
Officio n.: 481 de 12 de dezembro de 1930
Delegação Fiscal no Amazonas

Faça-se o expediente pedido.

Directoria do Patrimonio Nacional,
em 6 de Dezembro de 1930

DIRECTOR

Nesta data, juntei o off.º 4, de 7-1-931 da Deleg.ª Fiscal no Amazonas, ficha n.º 7.075 de 931 a uma copia authentica do parecer do Consultor 15

Em 9-2-931

Visto.

Alvaro Souza Gomes
Cons.º

Secretaria do Patrimonio Nacional
em 10 de fevereiro de 1931

Sylvio D'Oliveira
SECRETÁRIO

16

COPIA - PARECER PRESTADO NO PROCESSO NR.8914/930: - Sobre o assumpto constante deste processo, é meu parecer que se dê conhecimento á Directoria do Patrimonio de se ter desmoronado o barracão, bem como de não ter a Delegacia providenciado para proceder aos reparos necessarios por falta de verba. E' ainda conveniente juntar-se a este o officio n. 179, de 8 de Outubro do anno findo. Manáos, 3 de Setembro de 1930 (a) Felizardo Leite Filho. Consul por interino. Conferc. Secretaria 8/1/931 O Chefe da Secretaria Augusto Mann

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

NO

ESTADO DO AMAZONAS E ACRE

N.º 4

Manáos 7 de Janeiro de 1931

Respondendo, indicar o N.º 14063/930

Alvaro

Exm. Snr. Director do Patrimonio Nacional:

Attendendo a recommendação contida na ordem dessa Directoria n. 4, de 12 de Dezembro findo, sobre o PROCESSO FICHADO SOB NR. 46.492/930, cabe-me passar ás mãos de V. Exa. a copia authentica do parecer do Consultor, interino, desta Delegacia Fiscal, no processo n. 8914/930.

Saudações

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO FEV 1931 PROTOCOLLO GERAL

O DELEGADO FISCAL,

Odilon da Silva Conrado

(Odilon da Silva Conrado)

VPCM

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO 1ª SECÇÃO FEV 5 1931 Nº 4025 1931

Julgo que se deve indagar da Delegacia si convem proceder á reconstrucção do barracão e no caso affirmativo em quanto importará a despesa — Em 18-2-31

Alves
Dir.

Faça-se o expediente proposto.

Directoria do Patrimonio Nacional,
em 28 de Fevereiro de 1931

Dutra da Fonseca
DIRECTOR

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
Officio nº 4 de 3 de Março de 1931
ao D. Fiscal no Amazonas

Nesta data, juntei o off.º 229 de 20-4-931 da Deleg.ª Fiscal no Amazonas, ficha 29.137 de 931 e demais documentos que o acompanharam.

Em 10-6-931
Alvaro Souza Gomes
Aux.º

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

NO

ESTADO DO AMAZONAS E ACRE

N.º 229

Respondendo, indicar o N.º 3075/931

Manáos, 20 de abril de 1931

1ª SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
DATA 16-6-31
PROTOCOLLO

Exm. Snr. Director do Patrimonio Nacional:

Cumprindo a recommendação dessa Directoria, contida na ordem n. 4, de 3 de março findo, sobre a reconstrucção do barracão pertencente ao Posto Fiscal de Campinas, no Purús, cabe-me informar a V. Exa. não haver conveniencia na mesma reconstrucção, maximé tendo-se em vista a extincção do mesmo Posto.

Saudações attenciosas

O DELEGADO FISCAL,

(Abelardo Alvares de Araujo)

VPCM

T. 0775/931

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO NACIONAL
Indice 2
MAI 18 1931
Alm. Ger.
PROTOCOLLO GERAL

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
1ª SECÇÃO
MAI 16 1931
29137
1931

Ao Sr. Director

Tenho a honra de
levar ao conhecimento de V. Sa. que tomei posse
hoje, 18-6-931

Archivista Vigilante

DIRECTORIA
DO
PATRIMONIO NACIONAL

2.ª SUB-DIRECTORIA

19

Sr. Sub-director -

Pelo exame das informações constantes do prezente processo e principalmente pelo parecer dado pelo Sr. Delegado Fiscal no Amazonas no officio 229 de 20-4-30 em resposta a recommendação desta Directoria constante da ordem n. 4 de 3 de Março do corrente anno, sou de opinião que o processo em apreço pode ser archivado.

1ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, em 18-6-931.

Antonio [illegible]
Engº Civil.

Concordo - Em 24-6-31
Rvb.

De accordo. De ordem de S. Exc. archive-se,

Secretaria do Patrimonio Nacional
em 30 de Set. de 1931.
SECRETARIO

Archivado, com dezenove folhas. Em 5-10-931

Archivista